



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 17.688 DE 04 DE ABRIL DE 2013.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.707.319,76 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 8º da Lei n. 2.961, de 28 de dezembro de 2012,

**D E C R E T A:**

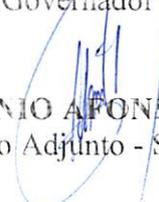
Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades orçamentárias Departamento de obras e Serviços Públicos - DEOSP, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Fundo Especial de Modernização e Reparcelamento da Polícia Militar do Estado - FUNRESPOM, Agência Estadual de Vigilância e Saúde - AGEVISA, Agência de Defesa Sanitária Agropastoril do Estado - IDARON, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R\$ 1.707.319,76 (um milhão, setecentos e sete mil, trezentos e dezenove reais e setenta e seis centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

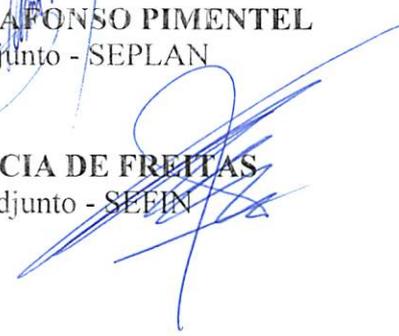
Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de abril de 2013, 125º da República.

  
**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

  
**PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**  
Secretário Adjunto - SEPLAN

  
**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
Secretário Adjunto - SEFIN



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - REDUÇÃO**  
**ANEXO I**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			<b>113.772,88</b>
14.021.16.482.2056.1325	DESENVOLVER ESTUDOS E PROJETOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA HABITAR FEM	339039	3212	113.772,88
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA</b>			<b>322.546,88</b>
15.001.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	322.546,88
	<b>FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO</b>			<b>21.000,00</b>
15.015.06.181.2020.1114	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	449051	0203	4.000,00
15.015.06.181.2020.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0203	17.000,00
	<b>AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE</b>			<b>30.000,00</b>
17.034.10.305.2023.2947	EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	339014	3209	30.000,00
	<b>AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO</b>			<b>1.220.000,00</b>
24.023.20.122.1015.1113	ADQUIRIR BENS PERMANENTES	449052	3212	1.220.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>RS 1.707.319,76</b>



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - SUPLEMENTAÇÃO**  
**ANEXO II**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			<b>113.772,88</b>
14.021.17.605.2056.1334	IMPLANTAR, AMPLIAR E MELHORAR O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	449051	3212	113.772,88
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA</b>			<b>322.546,88</b>
15.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	322.546,88
	<b>FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO</b>			<b>21.000,00</b>
15.015.06.181.2020.2144	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE DA UNIDADE	449052	3243	6.000,00
		449052	0203	15.000,00
	<b>AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE</b>			<b>30.000,00</b>
17.034.10.305.2023.2947	EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	449051	3209	30.000,00
	<b>AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO</b>			<b>1.220.000,00</b>
24.023.20.122.1015.0114	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	332093	3212	100.000,00
24.023.20.604.1218.2631	CONSOLIDAR AS AÇÕES DE INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	339030	3212	1.120.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>RS 1.707.319,76</b>